CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034210
PROT - CMI 3993/2025
21/08/2025 14:43
IND 2026/2025

DESPACHADA
22ª Sessão Ordinária - 25/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

Indica ao Prefeito Municipal a instituição de programa de capacitação em primeiros socorros para funcionários de estabelecimentos comerciais do ramo alimentício, bem como a inclusão de noções básicas de primeiros socorros na rede escolar municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Apresento a V. Exa., nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que determine às Secretarias competentes a realização de estudos visando:

a) instituir programa de capacitação em primeiros socorros, com foco em casos de engasgo e desobstrução de vias aéreas, destinado a pelo menos um funcionário de cada estabelecimento comercial que atue no ramo alimentício (restaurantes, lanchonetes, bares e similares);

b) incluir, na rede municipal de ensino, a oferta de noções básicas de primeiros socorros como parte da formação cidadã dos estudantes, em consonância com políticas já adotadas em outras localidades do país.

Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

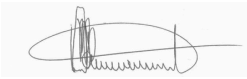
JUSTIFICATIVA:

Casos de engasgo, embora não sejam frequentes, podem ter consequências fatais quando não há intervenção rápida e adequada. Muitas vezes, a simples aplicação de técnicas básicas, como a manobra de Heimlich, é capaz de salvar vidas. No entanto, é comum que funcionários de estabelecimentos alimentícios e até mesmo professores ou servidores escolares não possuam preparo técnico para agir nessas situações.

A adoção das medidas propostas garantiria que, em cada estabelecimento, pelo menos um funcionário esteja apto a prestar socorro imediato, ao mesmo tempo em que proporciona aos estudantes conhecimentos essenciais desde cedo. Trata-se de ação de grande impacto social, de baixo custo e de potencial efetivo para salvar vidas.

Diante do exposto, **INDICO** a implementação das medidas acima propostas, como forma de ampliar a segurança da população e prevenir tragédias evitáveis.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2025.



Assinado de forma digital por DANILO BERTIPAGLIA BARNABE:27951040835
Dados: 2025.08.21 14:12:39 -03'00'

DANILO BARNABÉ
Vereador